



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA

PROJETO DE LEI Nº 102, de 05 de novembro de 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 159.500,00, indica recursos, e dá outras providências.

VIANEI ANDRÉ NOLL, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de até R\$ 159.500,00 (cento e cinquenta e nove mil e quinhentos reais) no Orçamento de 2025, Lei 1799, de 18 de novembro de 2024 (LOA 2025), sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 – Secretaria de Obras, Desenvolvimento Urbano e Rural

15.452.0010.2038 – Manutenção da Iluminação Pública

3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ (238) R\$
45.000,00

17.512.0010.2034 – Manutenção do Abastecimento de Água

3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ (378) R\$
27.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo (240) R\$
27.500,00

3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ (239) R\$
60.000,00

**Total Crédito Suplementar R\$
159.500,00**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Suplementar acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

07.01 – Secretaria de Obras, Desenvolvimento Urbano e Rural

17.512.0010.1035 – Construção de Redes de Água

4.4.90.51 – Obras e Instalações (249) R\$
10.500,00

Excesso de Arrecadação R\$ 27.000,00

Superávit R\$
122.000,00

**Total Fonte de Recursos R\$
159.500,00**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de novembro de 2025.

VIANEI ANDRÉ NOLL,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI Nº 102/2025

Forquethina, 05 de novembro de 2025.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei, estamos encaminhando a abertura de Créditos Suplementares no valor de R\$ 159.500,00, no orçamento de 2025 da Secretaria de Obras.

Do montante a ser suplementado o valor de R\$ 45.000,00 será utilizado no custeio da iluminação pública, em virtude do acréscimo de pontos de iluminação e do aumento da energia elétrica o valor previsto inicialmente não será suficiente até o final deste exercício financeiro, sendo necessária essa complementação.

Os demais valores servirão para cobrir despesas com abastecimento de água, dentre as principais demandas estão a energia elétrica das bombas d'água, manutenção dos poços e aquisição de uma bomba d'água nova.

Todos nós sabemos que a água é essencial para atividades diárias, garantindo dignidade e qualidade de vida à população, todos também certamente já experimentaram os transtornos que a falta de água causa, portanto, é de fundamental importância este investimento na aquisição de mais uma bomba d'água e a manutenção dos poços em dia para evitar qualquer interrupção no fornecimento de água.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

VIANEI ANDRÉ NOLL,
Prefeito.

Vereador
HENRIQUE FREDERICO KRÜGER
Presidente da Câmara de Vereadores
FORQUETINHA – RS